



## MUNICÍPIO DE AMARANTE

### Regulamento n.º 616/2019

*Sumário:* Alteração ao Regulamento do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso.

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Amarante, aprovou na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Amarante, aprovada em reunião ordinária de 2 de abril de 2019, a alteração ao “Regulamento do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso”, que a seguir se transcreve, entrando em vigor no dia seguinte à data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevo.

4 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

#### Alteração ao Regulamento do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso

##### Artigo 4.º

##### Beneficiários

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) O rendimento per capita do agregado familiar seja inferior ou igual ao valor do Indexante de Apoio Social (IAS);
- d) .....
- 2 — .....
- 3 — .....

312424471